



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.155 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES - DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) à dotação - Obras e Instalações - Da Secretaria de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-09 - Construção de Galerias de Águas Pluviais e Obras Complementares em Diversas Ruas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 465.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10583230 - Planejamento Urbano

10583231-02 - Projeto CURA

4000 - Despesas de Capital


4100 - Investimentos

4130 - Investimentos em Regime de Execução

Especial Cr\$ 465.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE DEZEMBRO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal